



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VII - N.º 7 / 2006

18 de Abril de 2006



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 18 de Abril de 2006

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 5 de Abril de 2006

Acta da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas	7
Alterações ao Projecto de Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança - Ano 2006	7
Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Odivelas	8
Atribuição de um subsídio sob a forma de transporte à Junta de Freguesia de Famões	8
Atribuição de um subsídio sob a forma de transporte à Junta de Freguesia do Olival Basto	8
Atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas de um apoio sob a forma de transporte	8
Atribuição de Apoio Financeiro às Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico	9
Atribuição de Apoio Financeiro às Escolas do Ensino Secundário e Profissional	9
Atribuição Apoio Financeiro às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	9
Atribuição de Apoio Financeiro às Actividades desenvolvidas pelas Associações de Pais para o Ano Lectivo de 2005/2006	10
Atribuição de apoio Financeiro aos Projectos Escolares dos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho para o Ano Lectivo de 2005/2006	11
Atribuição ao Clube Atlético e Cultural, de apoios para realização do XXVI Torneio Internacional de Futebol Infantil, "Torneio Prof. José Mourinho"	11
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha	11
Alteração da cláusula quarta da Escritura de Compra e Venda a Retro, celebrada entre o Município de Odivelas e a Hagen Imobiliária, S.A.	12
Alteração das Normas de Utilização de Telemóveis	12

1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 11 de Abril de 2006

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2006	13
Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia	13
Documentos de Prestação de Contas do ano Económico de 2005	13
Relatório e Contas do exercício de 2005, da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação, E.M.	14
Aprovação final do Estudo de Reconversão e concessão do respectivo Alvará ao Bairro da Milharada, na Pontinha	14

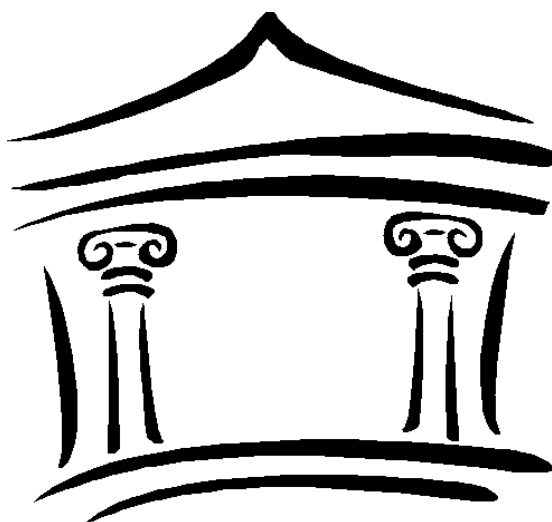


ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

	Página
Unidades Orgânicas	
Despachos da Presidência	14
Despachos da Vereação	14
Outros Despachos	15
Decisões com eficácia externa	
Aprovisionamento	20
Transportes e Oficinas	22
Instalações e Equipamentos Municipais	24
Infra-Estruturas e Espaços Urbanos	24
Serviço Municipal de Protecção Civil	25
Desporto	25
Gabinete do Vereador Vítor Peixoto	26
Anexos	
Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.	
Relatório e Contas do exercício de 2005	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 5 de Abril de 2006

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta da 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 22 de Março de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO DE TABELA DE TAXAS E TARIFAS

PROJECTO DE TABELA DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O ANO 2006 E SEU REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA

Alterações ao Projecto de Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas para o Ano de 2006 e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança, após o período de apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o proposto na informação n.º 04/AS/06, de 30.03.2006:

“Artigo 2º
(Isenções/Reduções)

...

6 – Quando, dentro dos cinco anos seguintes ao licenciamento ou autorização de utilização de construções isentas de taxas, lhes vier a ser dado, total ou parcialmente, um fim que exclua a isenção, o Município liquidará e lançará às respectivas entidades proprietárias as taxas devidas e actualizadas pela parte da construção afecta a esse novo fim.

7 – A Câmara Municipal, com base em requerimento devidamente fundamentado, pode dispensar os requerentes do pagamento das taxas exigíveis, ou reduzir o seu montante, quanto a acções destinadas essencialmente à realização de fins de manifesto interesse social ou municipal.

...

Artigo 3º
(Actos de Administração Geral)

...

8 – Autenticação de documentos, excepto os previstos nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 26º

Por cada um 0,60

Os restantes números são renumerados por ordem sequencial.

Artigo 16º
(Emissão de licenças ou autorização de utilização e suas alterações)

1 – Taxa geral a aplicar em todas as Licenças ou Autorizações 10,23

2 – Fins habitacionais – por fogo ou seus anexos 10,12

3 – Outros fins - Por cada m² ou fracção 0,40

4 – Acresce aos montantes referidos no número 2 – Por cada m² de área de construção ou fracção 0,10

5 – As taxas referidas neste artigo são devidas pela licença ou autorização de utilização de edificação nova, reconstruída, ampliada ou alterada.

6 – As taxas previstas no n.º 4 quando o fogo ultrapassar a área útil de 200 m² serão acrescidas de uma sobretaxa de 25% do valor final devido.

7 – As taxas previstas no n.º 3 (Outros fins), quando a fracção ultrapassar a área útil de 100 m² serão acrescidas de uma sobretaxa de 25% do valor final devido.

Artigo 18º
(Vistorias)

...

7 – As taxas para licenças de utilização e constituição de Propriedade Horizontal são liquidadas e pagas no acto da apresentação da pretensão.

Os restantes números são renumerados por ordem sequencial.

Artigo 26º

(Serviços diversos relativos a construção e edificações)

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

1 - ...

(Aprovado por maioria)

2 - ...

3 – Cópias de plantas (formato A4 e A3) 3,41

4 – Cópias de plantas de grande formato (formato A2, A1 e A0) 14,00

5 – Por reprodução de desenhos – por m2 ou fracção:

a) Manocromática

Formato A 4 e A3 14,50

Formato A2, A1 e A0 15,20

b) Cores

Formato A 4 e A3 16,20

Formato A2, A1 e A10 16,80

6 – Autenticação de desenhos – por cada um 4,70

7 – Ficha Técnica de habitação:

a) Depósito da Ficha Técnica da Habitação 15,38

b) Segunda via da Ficha Técnica da Habitação 15,38

8 – Averbamentos em processos de construção e de alteração de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e instalação de postos de abastecimento de combustíveis 50,00

9 – A taxa prevista no n.º 1 deve ser paga com a apresentação do pedido

Artigo 110º

(Venda de Cartões de Fotocópias, Disquetes e 2ª via do cartão de leitor)

1 - ...

e) emissão de 2ª via do cartão de leitor 1,21

2. Os valores previstos nas alíneas do número anterior incluem IVA à taxa legal

Artigo 112º

(Cedência das Instalações – sem Equipamento Audiovisual) Sala Polivalente

1 - Valor de Utilização/Hora, considerando o tipo de Entidade:

...

2 – Os valores previstos nas alíneas do número anterior incluem IVA à taxa legal”

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas, da verba de € 462,66 (quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis centavos), relativo ao depósito de resíduos sólidos do Cemitério de Odivelas no Aterro Sanitário da Valorsul, S.A., de acordo com o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada no Município 000607, em 10-03-2006, e nos termos dos respectivos despachos.

(Aprovado por unanimidade)**SUBSÍDIOS E PARTICIPAÇÕES****JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 24 de Março de 2006, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Famões, a realizar no dia 30 de Março de 2006.

(Ratificado por unanimidade)**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 24 de Março de 2006, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia do Olival Basto, a realizar no dia 30 de Março de 2006.

(Aprovado por unanimidade)**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS**

Atribuição no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, o apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 09 de Abril, 30 de Abril a 01 de Maio e

27 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação n.º 121/DD/06, de 2006.03.20.

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA” ESCOLAS DO 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Atribuição de Apoio Financeiro às Escolas do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, para o desenvolvimento de Projectos Escolares na Área da “Educação, Sociedade e Cidadania”, com o objectivo de contribuir para a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania, de acordo com o proposto na informação n.º 145/DE/2006, de 2006.03.29:

Ano Lectivo 2005/2006

Entidade Destinatária	Nome do Projecto Escolar	Apoio proposto
E.B.2,3 António Gedeão	Clube dos Afectos	€ 1112
EB 2, 3 dos Castanheiros	Melhor Ambiente, Mais Saúde	€ 1088
E. B. 2,3 Isabel de Portugal	A história da nossa Terra	€ 980
E.B. 2,3 da Pontinha	Aprender através do Ambiente	€ 968
E. B. 2,3 Vasco Santana	A construir um Mundo melhor e mais solidário	€ 956
E.B. 2,3 Avelar Brotero	TÚNA - As nossas raízes Grupo de Integração Escolar e Comunitária	€ 896
Total		€ 6000

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA” ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL

Atribuição de Apoio Financeiro às Escolas do Ensino Secundário e Profissional, para o desenvolvimento de Projectos Escolares na Área da “Educação, Sociedade e Cidadania”, com o objectivo de contribuir para a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania, de acordo com o proposto na informação n.º 143/DE/2006, de 2006.03.29.

Ano Lectivo 2005/2006

Escolas do Ensino Secundário e Profissional	Nome do Projecto Escolar	Apoio Financeiro Proposto
Escola Secundária Braamcamp Freire	Comunicação Alternativa entre Escolas Europeias: Projecto AKEL	€ 1.000,00
Escola Secundária de Caneças	Memória dos Espaços – O núcleo antigo de Caneças	€ 1.000,00
Escola Secundária de Odivelas	Educar para os riscos	€ 1.000,00
Escola Secundária Pedro Alexandrino	Cidadania – ESPA- Jovem, Interculturais, Eco-Escolas, Património Cultural	€ 1.000,00
Escola Secundária da Ramada	O Sol – Fonte de Vida	€ 1.000,00
Escola Profissional Agrícola D. Dinis	«E...se o Desenvolvimento fosse sustentável II ...»	€ 1.000,00
Total		€ 6.000,00

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CIDADANIA” ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Atribuição Apoio Financeiro às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o desenvolvimento de Projectos Escolares na Área da “Educação, Sociedade e Cidadania”, com o objectivo de contribuir para a ligação da escola ao meio sociocultural, e de fomentar a formação para o desenvolvimento pessoal e social e a educação para a cidadania, de acordo com o proposto na informação n.º 142/DE/2006, de 2006.03.29:

Ano Lectivo 2005/2006

Entidade Destinatária	Nome do Projecto Escolar	Subsídio proposto
Escola EB1 n.º 1 Caneças	“Cidadão consciente, zela pelo ambiente”	1.018,00€
EB1/JI Caneças n.º 1	“Aprender a Brincar para Prevenir e o nosso mundo melhorar”	1.095,00 €
Escola EB1/JI Cesário Verde (antiga EB1 n.º 3 de Caneças)	“Sou Cidadão do Mundo: A água na Natureza”	1.172,00 €
Escola EB1 n.º 4 de Famões	“Aprender a Ser, Ler para Crescer”	1.069,00 €
Escola EB1/JI Maria Lamas, Odivelas	“Educação de Qualidade”	580,00 €
Escola do 1º Ciclo Rainha Santa, Odivelas	“Ser Amigo do Ambiente”	1.211,00 €
Escola EB1 António Maria Bravo, Odivelas	“Cooperar: O impossível para um, é possível para todos”	1.121,00 €

Entidade Destinatária	Nome do Projecto Escolar	Subsídio proposto
Escola EB 1/JI D. Dinis, Odivelas	“A utilização das TIC em contexto de sala de aula”	1.031,00 €
Escola EB1/JI de Olival Basto	“Valorizar os valores”	966,00 €
Escola EB1 N.º 5 Odivelas	“O Jornal: O Polegarzinho”	902,00 €
Escola EB1 Maria Máxima Vaz, Odivelas	“A ler, escrever e contar o sucesso vamos alcançar”	1.224,00 €
Escola EB1 N.º 7 Odivelas	“Aprender a Viver”	1.237,00 €
Escola EB1 / JI João Villaret, Ramada	“Crescer com a água”	1.224,00 €
EB1/JI Quinta de São José, Póvoa de Santo Adrião	“Eu Cidadão do Mundo”	825,00 €
Escola EB1/JI Quinta da Paia, Pontinha	“Por uma Europa Melhor”	760,00 €
Escola EB1 Serra da Luz, Pontinha	“As cores da Amizade”	928,00 €
Escola EB1 do Vale Grande, Pontinha	“O meio envolvente: A nossa Escola”	966,00 €
Escola EB1 /JI Quinta da Condessa, Pontinha	“Educação para a cidadania”	1.069,00 €
Escola EB1 N.º 1 Paia com JI, Pontinha	“Por uma Europa Melhor”	992,00 €
Escola EB1 Dr. Mário Madeira, Pontinha	“Todos por uma Escola de qualidade”	1.005,00 €
Escola EB1 Mello Falcão, Pontinha	“Educar para uma Escola de Qualidade”	593,00 €

Total: € 20.988.00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito euros)

(Aprovado por unanimidade)

ACTIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS ANO LECTIVO DE 2005/2006

Atribuição de Apoio Financeiro às Actividades desenvolvidas pelas Associações de Pais para o Ano Lectivo de 2005/2006, com o objectivo de incentivar o movimento associativo de pais do Concelho de Odivelas, ao valorizar a participação activa dos pais e encarregados de educação nas escolas frequentadas pelos seus educandos (financiamento fixo no valor de 150 por candidatura); e contribuir para a colaboração entre Associações de Pais e escolas, para que se assista a uma progressiva concertação de objectivos e actividades (financiamento variável em função das características das propostas apresentadas), de acordo com o proposto na informação n.º 146/DE/2006, de 2006.03.23:

Identificação	Valor do Apoio
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância nº1 de Odivelas – Codivel (Actual Jardim de Infância Álvaro de Campos)	432 €
Associação de Pais da E.B. 1 nº1 da Paia (Actual E.B. 1 / JI da Paia)	279 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 1 do Vale Grande	338 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 1 de Caneças	385 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 1 / JI Pintor Alves Cardoso (Escola EB 1 / JI nº1 de Caneças)	335 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Caneças	376 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. dos 2º e 3º ciclos da Pontinha	332 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. dos 2º e 3º ciclos Vasco Santana - Ramada	438 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI da Paia (Actual EB1/JI Quinta da Condessa)	395 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola nº2 da Ramada	379 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Braamcamp Freire	316 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI do Olival Basto	463 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 1 nº2 da Pontinha (Actual EB 1 Melo Falcão)	269 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B./ JI Cesário Verde	435 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 1 nº5 de Odivelas	417 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 2, 3 Avelar Brotero	401 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da E.B. 1 nº2 de Odivelas (Actual EB1 António Maria Bravo)	401 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI da Ramada (Actual EB1/JI João Villaret)	445 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 / JI de Famões (Actual EB1/JI Veiga Ferreira)	423 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 nº7 de Odivelas	316 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 1 nº6 de Odivelas (Actual EB 1 Maria Máxima Vaz)	423 €
Total	7 998 €

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS ESCOLARES DE JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, ANO LECTIVO 2005/2006

Atribuição de apoio Financeiro aos Projectos Escolares dos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho para o Ano Lectivo de 2005/2006, com o objectivo de contribuir para a realização de actividades de enriquecimento nesta primeira etapa do processo educativo, reforçando a ligação dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e das crianças que os frequentam, com o meio e a comunidade educativa, incentivando ainda a planificação e coordenação de acções que promovam a formação de cidadãos responsáveis e participativos, de acordo com o proposto na informação n.º 144/DE/2006, de 2006.03.29:

Entidade Destinatária	Nome do Projecto Escolar	Subsídio Proposto
EB1/JI D. Dinis	“Eco Escola”	€ 451.00
Jardim de Infância Álvaro de Campos	“Preservação da Natureza”	€ 506.00
EB1/ JI Cesário Verde	“Amigos da Água”	€ 506.00
EB1/JI Maria Lamas	“Educar para a Cidadania: Vamos cuidar do Ambiente”	€ 481.00
Jardim de Infância da Arroja	“Pelos caminhos da Água”	€ 542.00
EB1/JI Casal da Serra	“Viver as Emoções /Sentimentos”	€ 427.00
EB1/JI Quinta da Paia	“Nós e os outros”	€ 542.00
Jardim de Infância Gil Eanes	“Cidadania: Aprender a perceber o mundo para viver melhor”	€ 469.00
EB1/JI Quinta da Condessa	“Laços que unem”	€ 493.00
EB1/JI João Villaret	“Planeta Azul”	€ 578.00
Total		€ 4995.00

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL

Atribuição ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa C, de apoio, para realização do XXVI Torneio Internacional de Futebol Infantil, “Torneio Prof. José Mourinho”, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2006, de acordo e nas condições constantes da informação n.º 136/DD/SAED/06, de 2006.03.30:

1. Apoio financeiro, correspondendo a 30% dos comprovativos de despesa (orçamentos e facturas) apresentados pelo clube e considerados elegíveis pelos serviços da Divisão de Desporto, num total estimado de 7.481 € (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros). Este

apoio só será atribuído mediante a apresentação posterior das facturas comprovativas de realização de despesa.

2. A cedência de 3 viaturas municipais (autocarros) para as equipas participantes, entre os dias 13 e 17 de Abril;

3. A cedência de alojamento na Quinta das Águas Férreas para 70 pessoas entre os dias 13 e 17 de Abril (apoio não quantificado);

4. A aquisição de serviço de fornecimento de refeições (pequenos almoços, almoços e jantares) para 4 das equipas participantes (7.488 €) e aquisição de serviços de locução (375 €) para animação do evento no valor total aproximado de 7.863 € (sete mil oitocentos e sessenta três euros) com IVA incluído à taxa em vigor, de acordo com orçamentos em anexo.

5. A aquisição de um trofeu de primeiro classificado, de 250 medalhas e 250 galhardetes alusivos ao Torneio para oferecer aos participantes, num valor total aproximado de 920 € (novecentos e vinte euros) de acordo com orçamento em anexo.

6. A cedência de som (equipamento sonoro e respectivo técnico), 2 tendas, 2 estrados, 42 Mastros, 42 flâmulas e 3 Painéis de fundo com logo da C.M.O;

7. A oferta de 250 sacos / mochilas com logo da C.M.O e 250 brindes / lembranças às equipas participantes (material existente no município).

8. A cedência de todos os MUPI's de passeio da CMO para divulgação do evento entre os dias 4 e 17 de Abril, sendo do clube a responsabilidade de toda a concepção gráfica. (apoio não quantificado).

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA

Atribuição ao Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (PAIPSSO), Sub-Programa E, de um apoio sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 20 de Abril de 2006, de acordo com o proposto na informação n.º 55/DAS/2006, de 2006.03.13.

(Aprovado por unanimidade)

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA A RETRO**CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
E A HAGEN IMOBILIÁRIA, S.A. - ALTERAÇÃO**

Alteração, de acordo com o proposto na informação n.º 014/DAJG/DJ/SN/2006, de 2006.03.31, da alínea a) da cláusula quarta da Escritura de Compra e Venda a Retro de sete lotes de terreno para construção de um empreendimento de habitação social a preços controlados, destinados ao PER do Município de Odivelas, celebrada entre o Município de Odivelas e a Hagen Imobiliária, S.A., em 28 de Outubro de 2005, (deliberado na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de Outubro de 2004 e *publicitado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 20 de 2004, página 18*), com a seguinte redacção:

“QUARTA - O preço de compra da integralidade do empreendimento, é o equivalente ao somatório das seguintes parcelas:

- a) - Habitação: *preço global equivalente a 88,45% (oitenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento) do preço máximo de venda das 64 habitações a custos controlados, fixado pela portaria, que na data da celebração da escritura pública de compra e venda, corresponder à Portaria n.º 70-A/2004, de 16 de Janeiro, actualmente em vigor;*
- b) - Estacionamento: (...);
- c) - Área Comercial: (...).”

Passando a mesma a ter a seguinte redacção:

“a) - Habitação: preço global equivalente a 88,45% (oitenta e oito vírgula quarenta e cinco por cento) do preço de venda, por tipologia, das 64 habitações a custos controlados, fixado pela portaria, que na data da celebração da escritura pública de compra e venda, substituir a Portaria n.º 70-A/2004, de 16 de Janeiro, actualmente em vigor;”

(Aprovado por unanimidade)

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS**ALTERAÇÃO DOS PLANOS DOS TELEMÓVEIS
DE ATRIBUIÇÃO INDIVIDUAL**

Alteração das Normas de Utilização de Telemóveis, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 12 de 2003, página 14*), nomeadamente dos Plafonds dos telemóveis de Atribuição Individual, tendo em linha de conta as seguintes varáveis: redução significativa dos gastos com as comunicações, correcção dos valores dos actuais plafonds,

de acordo com o proposto na informação n.º 086/GISC/2006, de 2006.03.31:

- Criação de um plafond para o Grupo dos Eleitos com um valor de 375,00 Euros / Trimestrais;
- Redução do plafond do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência dos actuais 300,00 Euros para 225,00 Euros / Trimestrais;
- Redução do plafond do Grupo dos Adjuntos e Secretários dos Gabinetes dos Eleitos dos actuais 250,00 Euros para 180,00 Euros / Trimestrais;
- Redução do plafond do Grupo dos Motoristas dos Eleitos dos actuais 200,00 Euros para 120,00 Euros / Trimestrais
- Redução do plafond do Grupo dos Directores dos actuais 225,00 Euros para 180,00 Euros / Trimestrais
- Redução do plafond do Grupo dos Chefes de Divisão dos actuais 150,00 Euros para 120,00 Euros / Trimestrais

(Aprovado por unanimidade)

CÂMARA MUNICIPAL**PRESTAÇÃO DE CONTAS****1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

realizada em 11 de Abril de 2006

DELIBERAÇÕES**PLANO E ORÇAMENTO****GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2006**

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2006,
(o documento referido, encontra-se junto por originais na pasta dos documentos da presente reunião).

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por maioria)

**Delegação de Competências nas Juntas
de Freguesia****PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NAS JUNTAS DE FREGUESIA.**

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de
Freguesia, (o documento referido, encontra-se junto por originais na
pasta dos documentos da presente reunião).

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por unanimidade)

ANO ECONÓMICO DE 2005

Documentos de Prestação de Contas do ano Económico de 2005, (os documentos referidos, encontram-se juntos por originais na pasta dos documentos da presente reunião), nos termos da informação dos serviços n.º 13/DGAF/AM/2006, de 03.04.2006.

Os documentos estão organizados e separados, pelos que são de apresentação obrigatória e, pelos que não têm esse atributo.

Assim, os de apresentação e remessa obrigatória ao Tribunal de Contas são :

Balanço;
Demonstração de Resultados;
Controlo Orçamental da Despesa;
Controlo Orçamental da Receita;
Fluxos de Caixa;
Contas de Ordem;
Operações de Tesouraria;
Caracterização da Entidade;
Contratação Administrativa – Situação dos Contratos;
Empréstimos;
Norma de Controlo Interno e suas alterações;
Síntese das Reconciliações Bancárias;
Relação Nominal dos Responsáveis;
Relatório de Gestão de 2005.

Os documentos de remessa não obrigatória à tutela, que também estão anexos, são os seguintes:

Plano Plurianual de Investimentos;
Orçamento (Resumo);
Orçamento;
Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
Modificações do Orçamento (Receitas);
Modificações do Orçamento (Despesa);
Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
Transferências Correntes – Despesa;
Transferências de Capital – Despesa;
Subsídios Concedidos;
Transferências Correntes – Receita;
Transferências de Capital – Receita;
Outras Dívidas a Terceiros;
Resumo Diário de Tesouraria;
Mapa de Fundos de Maneio;
Relação de Emolumentos Notariais;
Relação de Acumulação de Funções;

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por maioria)

ODIVELCULTUR, E.M.**RELATÓRIO E CONTAS DE 2005 DA ODIVELCULTUR
GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, E.M.**

Relatório e Contas do exercício de 2005, apresentado pelo Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação, E.M., em anexo ao Ofício 052/PCA/OEM/OF/06, de 2006.03.21, documentos que se publicam como anexo do presente Boletim.

(Aprovado por maioria)

GESTÃO URBANÍSTICA**BAIRRO DA MILHARADA, PONTINHA
PROCESSO N.º 1597/LO/GI**

Aprovação final do Estudo de Reconversão do Bairro da Milharada, na Pontinha e concessão do respectivo Alvará ao referido bairro, nos termos das informações dos serviços, n.º 02/DDGOU/AS, de 2006.04.06, e nas informações n.º 16/LC/DRU/DGOU/06, de 2006.04.04, n.º 44/SM/DRU-06, de 2006.04.03, n.º 77/CVA, de 06.03.31 e n.º 38/JS/DRU/DGOU/2006, de 2006.03.30.

(Aprovado por maioria)

UNIDADES ORGÂNICAS**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA****DESPACHO N.º 74/PRES/2006**

Assunto: Aditamento ao Despacho de Delegação e subdelegação de Competências n.º 52/PRES/2006 no Senhor Vereador Fernando Ferreira

Por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e, ainda, no artigo 27º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e considerando que a delegação de

competências é o instrumento jurídico por excelência de desconcentração administrativa de forma a assegurar a eficácia da gestão no Município, adito ao capítulo III do meu Despacho 52/PRES/2006, o ponto 19 com a seguinte redacção:

19. A competência prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 292/200, de 14 de Novembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 72/2002, de 24 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, para a emissão das licenças especiais de ruído, no âmbito do Regulamento Geral do Ruído.

O presente despacho, produz efeitos à data de 08 de Março de 2006.

Odivelas, 12 de Abril de 2006

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Susana de Carvalho Amador

DESPACHOS DA VERAÇÃO**DESPACHO N.º 02/VCMB/2006**

Assunto: Subdelegação de Competências

Nos termos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de Janeiro, e de acordo com as normas do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 53/PRES/2006 de 8 de Março de 2006 de Delegação e Subdelegação de Competências no Senhor Vereador Carlos Maio Bodião, **subdelego** pelo presente despacho no Médico Veterinário Municipal, **Dr. José Luís Soares Bento** as competências abaixo discriminadas que serão exercidas no âmbito do respectivo Gabinete.

1. Assinar documentos de mero expediente e correspondência, com excepção da dirigida às entidades referidas no ponto 4 do Despacho n.º 53/PRES/2006;
2. A competência prevista na alínea x) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A /2002, de 11 de Janeiro, para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
3. A competência prevista na alínea z) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, para decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

4. A competência prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro, para colaborar no apoio a programas e projectos de interesse Municipal em parceria com outras entidades da Administração Central, a exercer nas áreas funcionais sob sua responsabilidade, sob prévia consulta e coordenação do agora delegante,
5. A competência prevista na alínea b) do n.º 5 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro, para realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos, a exercer nas áreas funcionais sob a sua responsabilidade.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 5 de Abril de 2006

Por Delegação de Competências
O Vereador
Carlos Maio Bodião

OUTROS DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA

DESPACHO N.º 01/DEJC/2006

Assunto: Subdelegação de Competências na Chefe de Divisão de Educação, Dr.ª Ana Paula Neto Figueiredo Silva.

Considerando a habilitação constante no disposto no Art.º 70º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Rectificada pela Declaração n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e genericamente no Artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, e ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências da Sr.ª Vereadora, Mª Fernanda Franchi, Despacho n.º 02/GVMFF/2006, subdelego, pelo presente despacho, na **Chefe de Divisão de Educação, Dr.ª Ana Paula Neto Figueiredo Silva**, as seguintes competências, que serão exercidas no âmbito da respectiva divisão, nos seguintes termos e limites:

Com o objectivo da consecução das atribuições da referida unidade orgânica, estabelecidas no Artigo 43º do ROMO, subdelego, ainda, as competências que em seguida se discriminam:

- a) Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
- b) Autorizar o gozo férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
- c) Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- d) Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no Art.º 71º, do Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
- e) Propor a instauração de processos disciplinares;
- f) A competência genérica de gestão e instrução dos processos e procedimentos administrativos a cargo dos respectivos serviços.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o

justifiquem e, bem assim poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 3 de Abril de 2006.

Por Subdelegação de Competências,
A Directora do Departamento de Educação, Juventude e
Cultura
M^a Margarida Freitas

DESPACHO N.º 02/DEJC/2006

Assunto: Subdelegação de Competências no Chefe de Divisão de Cultura e Património Cultural, Dr. Miguel Sousa Ferreira.

Considerando a habilitação constante no disposto no Art.º 70º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Rectificada pela Declaração n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e genericamente no Artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, e ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências da Sr.^a Vereadora, M^a Fernanda Franchi, Despacho n.º 02/GVMFF/2006, **subdelego**, pelo presente despacho, no **Chefe de Divisão de Cultura e Património Cultural, Dr. Miguel Sousa Ferreira**, as seguintes competências, que serão exercidas no âmbito da respectiva divisão, nos seguintes termos e limites:

Com o objectivo da consecução das atribuições da referida unidade orgânica, estabelecidas no Artigo 45º do ROMO, subdelego, ainda, as competências que em seguida se discriminam:

- Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
- Autorizar o gozo férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;

- Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no Art.º 71º, do Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
- Propor a instauração de processos disciplinares;
- A competência genérica de gestão e instrução dos processos e procedimentos administrativos a cargo dos respectivos serviços.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 3 de Abril de 2006.

Por Subdelegação de Competências,
A Directora do Departamento de Educação, Juventude e
Cultura
M^a Margarida Freitas

DESPACHO N.º 03/DEJC/2006

Assunto: Subdelegação de Competências na Chefe de Divisão de Juventude, Dr.^a Sandra Cristina Fernandes de Almeida.

Considerando a habilitação constante no disposto no Art.º 70º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Rectificada pela Declaração n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e genericamente no Artigos 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, e ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências da Sr.^a Vereadora, M^a Fernanda Franchi, Despacho n.º 02/GVMFF/2006, **subdelego**, pelo presente despacho, na **Chefe de Divisão de Juventude, Dr.^a Sandra Cristina Fernandes de Almeida**, as seguintes competências, que

serão exercidas no âmbito da respectiva divisão, nos seguintes termos e limites:

Com o objectivo da consecução das atribuições da referida unidade orgânica, estabelecidas no Artigo 44º do ROMO, subdelego, ainda, as competências que em seguida se discriminam:

- a) Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
- b) Autorizar o gozo férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
- c) Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- d) Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no Art.º 71º, do Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
- e) Propor a instauração de processos disciplinares;
- f) A competência genérica de gestão e instrução dos processos e procedimentos administrativos a cargo dos respectivos serviços.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 3 de Abril de 2006.

Por Subdelegação de Competências,
A Directora do Departamento de Educação, Juventude e
Cultura
Mª Margarida Freitas

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

DESPACHO N.º 01/DDPEDE/2006

Assunto: Subdelegação de competências

JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA MOURA DE MESQUITA, Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, no uso das competências em mim delegadas, pelo despacho n.º 04/VSP/2006 e, ao abrigo do disposto no art.º 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e arts.º 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo D.L. n.º 6/96 de 31 de Janeiro e demais legislação habilitante, pelo presente despacho **SUBDELEGO** no Sr. **Arquitecto Luís dos Santos Grave**, Chefe da Divisão do Plano Director Municipal, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e propor a aprovação do respectivo plano anual;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no art.º 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
5. Propor superiormente a autorização para a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

9. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem, bem como poderão ser revogados quaisquer actos praticados pela subdelegada.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 04 de Abril de 2006

O Director do DPEDE
Pedro Mesquita

DESPACHO N.º 02/DDPEDE/2006

Assunto: Subdelegação de competências

JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA MOURA DE MESQUITA, Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, no uso das competências em mim delegadas, pelo despacho n.º 04/VSP/2006 e, ao abrigo do disposto no art.º 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e arts.º 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo D.L. n.º 6/96 de 31 de Janeiro e demais legislação habilitante, pelo presente despacho **SUBDELEGO** no **Dr. Fernando Manuel Gonçalves Noivo**, Chefe da Divisão das Actividades Económicas e Desenvolvimento Económico, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e propor a aprovação do respectivo plano anual;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;

4. Justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no art.º 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
5. Propor superiormente a autorização para a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
9. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem, bem como poderão ser revogados quaisquer actos praticados pela subdelegada.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 04 de Abril de 2006

O Director do DPEDE
Pedro Mesquita

DESPACHO N.º 03/DDPEDE/2006

Assunto: Subdelegação de competências

JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA MOURA DE MESQUITA, Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, no uso das competências em mim delegadas, pelo despacho n.º 04/VSP/2006 e, ao abrigo do disposto no art.º 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e arts.º 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo D.L. n.º 6/96 de 31 de Janeiro e demais legislação habilitante, pelo presente despacho **SUBDELEGO** na Sra. **Arquitecta Manuela Henriques**, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos Comparticipados, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e propor a aprovação do respectivo plano anual;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no art.º 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;
5. Propor superiormente a autorização para a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
9. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem, bem como poderão ser revogados quaisquer actos praticados pela subdelegada.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto devendo, neste caso, a subdelegada abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá a subdelegada prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 04 de Abril de 2006

O Director do DPEDE

Pedro Mesquita

DESPACHO N.º 04/DDPEDE/2006

Assunto: Subdelegação de competências

JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA MOURA DE MESQUITA, Director do Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, no uso das competências em mim delegadas, pelo despacho n.º 04/VSP/2006 e, ao abrigo do disposto no art.º 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e arts.º 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo D.L. n.º 6/96 de 31 de Janeiro e demais legislação habilitante, pelo presente despacho **SUBDELEGO** na Sra. **Engª Teresa Reis**, Chefe da Divisão dos Projectos Estratégicos e Mobilidade Urbana, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e propor a aprovação do respectivo plano anual;
3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
4. Justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no art.º 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;

5. Propor superiormente a autorização para a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto;
6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
7. Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
8. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
9. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem, bem como poderão ser revogados quaisquer actos praticados pela subdelegada.

Poderá ainda o delegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto devendo, neste caso, a subdelegada abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá a subdelegada prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 04 de Abril de 2006

O Director do DPEDE
Pedro Mesquita

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de procedimento e Adjudicações/compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, Divisão de Aprovisionamento, ao abrigo do despacho de Subdelegação de competências, entre 14 de Fevereiro e 30 de Março de 2006, nos termos da Informação dos serviços com o n.º **894/DA/2006** de 2006.04.10:

Registo de Autorização de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Envelopes 110x220 branco para a DGAF/DRH da CMO, às empresas Papelaria Jolefi; Novosul 2; Centímetro, de acordo com a informação n.º 000817/DA/2006 de 29.03.2006 - Proc. n.º 0139/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 927/06, pelo valor previsto de 618,92 €.

Decisão da Chefe de Gabinete: Autorizo (por delegação de competências – Desp. N.º 64/PRES/2006). AO DGAF/DPC para cabimento.

Data de decisão: 30.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Switchs no âmbito do sub_projecto “Rede Camarária de Banda Larga” do ALO_Digital via GISC da CMO, às empresas CPC IS, S.A.; Prológica, S.A.; Informantem, Lda.; Way of Com, Lda.; Cablinfor, Lda., de acordo com a informação n.º 000824/DA/2006 de 30.03.2006 - Proc. n.º 0144/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 935/06, pelo valor previsto de 47.000,00 €.

Decisão da Sr.ª Presidente: Autorizo abertura do procedimento de consulta prévia nos termos propostos. Ao DGAF/DPC para cabimento e posterior envio ao DGAF/DA para competente procedimento administrativo.

Data de decisão: 30.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Material de Secretária para stock da CMO, às empresas Albano Alves; Jalf; Expressopapiro; Novosul 2; Espaço Livre, de acordo com a informação n.º 000594/DA/2006 de 03.03.2006 - Proc. n.º 0101/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 665/06, pelo valor previsto de 8.094,18 €.

Decisão do Sr. Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subsequente tramitação.

Data de decisão: 06.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Pastas ambar para stock da CMO, à empresa Expressopapiro, de acordo com a informação n.º 000593/DA/2006 de 03.03.2006 - Proc. n.º 0100/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 664/06, pelo valor previsto de 1.996,50 €.

Decisão do Sr. Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subseqüente tramitação.
Data de decisão: 06.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de publicações para a BMDD da CMO, à empresa Castro & Dália, de acordo com a informação nº 000770/DA/2006 de 22.03.2006 - Proc. nº 0125/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 890/06, pelo valor previsto de 1.756,64 €.
Decisão da Sra. Chefe da Divisão Financeira: De acordo. AO DGAF/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.
Data de decisão: 23.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Diverso Material para DSC/DE da CMO, às empresas Centímetro, Lda.; Novosul 2, de acordo com a informação nº 000499/DA/2006 de 14.02.2006 - Proc. nº 0074/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 522/06, pelo valor previsto de 319,44 €.
Decisão do Sr. Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para subseqüente tramitação.
Data de decisão: 17.02.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Chaleira para o GVVP da CMO, à empresa Montilétrica, de acordo com a informação nº 000622/DA/2006 de 06.03.2006 - Proc. nº 0109/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 695/06, pelo valor previsto de 50,00 €.
Decisão do Sr. Director do DFA: À DP para cabimento. Depois, à DA para tramitação subseqüente.
Data de decisão: 07.03.06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Chá para o GVVP da CMO, à empresa A Brasileira, de acordo com a informação nº 000621/DA/2006 de 06.03.2006 - Proc. nº 0110/06/DGAF/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 694/06, pelo valor previsto de 18,16 €.
Decisão do Sr. Director do DFA: À DP para cabimento. Depois, à DA para tramitação subseqüente.
Data de decisão: 07.03.06

Registo de Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de limpeza de bandeiras e fatos via GCRPP, à empresa Lavandaria Cidade Nova, no valor de 500,00 €, de acordo com a informação nº 811/DA/2006 de 2006.03.29 - Proc. nº 87/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo.
Proceda-se em conformidade nos termos propostos.
Data de decisão: 2006.03.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de software para computadores do ensino pré-escolar via GISC, à empresa Editorial Verbo, no valor de 1.049,34 €, de acordo com a informação nº 794/DA/2006 de 2006.03.27 - Proc. nº 24/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo.
Proceda-se nos termos propostos na presente informação.
Data de decisão: 2006.03.28

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para o DMH/DPRH/SEP, à empresa Noprodigital, no valor de 172,12 €, de acordo com a informação nº 668/DA/2006 de 2006.03.13 - Proc. nº 28/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Frago: Autorizo a adjudicação, por delegação de competências – despacho nº 64/PRES/2006. Ao DGAF/DF para compromisso.
Data de decisão: 2006.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para o GCRPP, à empresa Rasia, no valor de 659,57 €, de acordo com a informação nº 671/DA/2006 de 2006.03.14 - Proc. nº 18/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo.
Proceda-se conforme o proposto.
Data de decisão: 2006.03.20

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de reparação de vídeo para a BMDD, à empresa Tevelux, no valor de 31,28 €, de acordo com a informação nº 669/DA/2006 de 2006.03.13 - Proc. nº 65/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo.
Proceda-se em conformidade.
Data de decisão: 2006.03.20

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material diverso para a EB1 de Famões via DOM/DEC, no valor de 517,50 €, de acordo com a informação nº 643/DA/2006 de 2006.03.10 - Proc. nº 26/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Frago: Adjudique-se nos termos propostos (despacho nº 64/PRES/2006). À DF para compromisso.
Data de decisão: 2006.03.24

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de café e outros produtos para cafetaria do Refeitório Municipal durante o ano de 2006, à empresa Manuel Rui Azinhais Nabeiro, no valor de 5.182,82 €, de acordo com a informação nº 761/DA/2006 de 2006.03.22 - Proc. nº 40/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo.
Proceda-se de acordo com o proposto.
Data de decisão: 2006.03.24

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material de higiene e segurança via DAG, à empresa Vifato, no valor de 50,82 €, de acordo com a informação nº 667/DA/2006 de 2006.03.13 - Proc. nº 19/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Frago: Autorizo nos termos propostos (por delegação de competências - despacho nº 64/PRES/2006). Ao DGAF/DF para compromisso.
Data de decisão: 2006.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material diverso para a EB1 nº 4 de Famões via DOM/DEC, à empresa Mendes e Irmãos, no valor de 144,38 €, de acordo com a informação nº 743/DA/2006 de 2006.03.27 - Proc. nº 27/06/DFA/DA.
Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Frago: Concordo (despacho nº 64/PRES/2006). Ao DGAF/DF para compromisso.
Data de decisão: 2006.03.28

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de garrafas de água para iniciativas via DRH/DMOF, à empresa Nestlé Waters Direct Portugal, no valor de 292,82 €, de acordo com a informação n.º 672/DA/2006 de 2006.03.14 - Proc. n.º 31/06/DFA/DA.

Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Fragoso: Autorizo a adjudicação, por delegação de competências (despacho n.º 64/PRES/2006). Ao DGAF/DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de computadores para o ensino pré-escolar via GISC, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 13.434,69 €, de acordo com a informação n.º 774/DA/2006 de 2006.03.23 - Proc. n.º 17/06/DFA/DA.

Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Fragoso: Autorizo a adjudicação, por delegação de competências (despacho n.º 64/PRES/2006). Ao DGAF/DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.03.28

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de quadro de cortiça para o DSC/DCPC/SBAH, à empresa Espaço Livre, no valor de 40,75 €, de acordo com a informação n.º 788/DA/2006 de 2006.03.27 - Proc. n.º 55/06/DFA/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo. Proceda-se nos termos propostos.

Data de decisão: 2006.03.28

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de aluguer e manutenção de recipientes sépticos, à empresa Cannon Hygiene Portugal, no valor de 222,52 €, de acordo com a informação n.º 792/DA/2006 de 2006.03.28 - Proc. n.º 50/06/DFA/DA.

Decisão da Sra. Chefe da DF – Dra. Ana Mota: De acordo. Proceda-se em conformidade com o proposto.

Data de decisão: 2006.03.29

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de armários de arquivo via DGAP, à empresa Directório, no valor de 714,94 €, de acordo com a informação n.º 741/DA/2006 de 2006.03.21 - Proc. n.º 48/06/DFA/DA.

Decisão da Sra. Chefe do GP – Dra. Fernanda Fragoso: Adjudique-se nos termos propostos (despacho n.º 64/PRES/2006). À DF para compromisso.

Data de decisão: 2006.03.24

Transportes e Oficinas

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período entre os dias 17 e 30 de Março de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 08/PRES/2005 de 4 de Novembro 2005, nos termos da informação n.º **092/GVVP/2006**, de 2006.03.

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura - Colipneus” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento da factura n.º 2093420 à empresa Colipneus no valor de € 302,74. Info 015/DOMT/DTO/SO/06 de 22/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 24/03/06

Assunto: “Pedido de pagamento de factura – TI SALOIA” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento da factura n.º 060182 à empresa TI SALOIA no valor de € 44,85. Info 019/DTO/DTO/SO/06 de 23/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – TECNIAMPER” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 45493 à empresa TECNIAMPER no valor de € 105,48. Info 020/DTO/DTO/SO/06 de 23/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Aluguer de Autocarros – Curta Quilometragem” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento das facturas n.ºs 2474, 2475 e 2484 à empresa LILAZ no valor total de € 661,50. Info 026/DTO/DTO/ST/06 de 24/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de pagamento de factura referente a lavagem de viatura” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento da factura n.º 010000707/2006 à empresa BARRAQUEIRO no valor de € 1350,36. Info 027/DTO/DTO/SO/06 de 24/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Reparações diversas na viatura n.º 2204. Pedido de compromisso e pagamento de factura - JUNCAUTO” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 8970 à empresa JUNCAUTO no valor de € 324,32. Info 032/DTO/DTO/SO/06 de 23/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – AUTO SUECO” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 74010022 à empresa

AUTO SUECO no valor de € 2.252,52. Info 042/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – GLAXCAR” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 7990 à empresa GLAXCAR no valor de € 94,26. Info 043/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de pagamento de factura – SEGURAUDIO” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento da factura n.º 51A à empresa SEGURAUDIO no valor de € 572,75. Info 044/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – PNEUMACOR” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 9295 à empresa PNEUMACOR no valor de € 163,11. Info 045/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Solicita-se a cabimentação, compromisso e pagamento da nota de débito n.º 1762/RC à empresa IBERENT no valor de € 968,00. Info 046/DTO/DTO/SO/06 de 24/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pagamento de franquia do seguro automóvel da viatura 45-36-UH” – Propõe-se o envio à DGAF/DPC/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 210004661 à empresa LOURES AUTOMÓVEIS no valor de € 712,67. Info 048/DTO/DTO/SO/06 de 27/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Pedido de pagamento de facturas – CIMA” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento das facturas n.ºs 224/3992 e 224/4001 à empresa CIMA no valor de € 51,36. Info 033/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – TECNIAMPER” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas n.ºs 45393 e 45840 à empresa TECNIAMPER no valor de € 190,00. Info 034/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – COLIPNEUS” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 2093471 à empresa COLIPNEUS no valor de € 14,82. Info 035/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Aquisição cinto de segurança. Pedido de compromisso e pagamento de factura – CAMIAL” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 254285 à empresa CAMIAL no valor de € 76,35. Info 036/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – MELO FALCÃO” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 38035 à empresa MELO FALCÃO no valor de € 17,97. Info 037/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – SIMOPEÇAS” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 5646 à empresa SIMOPEÇAS no valor de € 281,99. Info 038/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – MARCOPOLO” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 51077 à empresa MARCOPOLO no valor de € 119,86. Info 039/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – LOURES AUTOMÓVEIS” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas n.ºs 210007243 e 210007232 à empresa LOURES AUTOMÓVEIS no valor de € 205,21. Info 040/DTO/DTO/SO/06 de 23/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento de factura – IVECO” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º F00600154 à empresa IVECO no valor de € 995,48. Info 041/DTO/DTO/SO/06 de 25/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Assunto: “Aquisição de 2ª via do cartão Galp Frota da viatura n.º 1506” – Propõe-se o envio à DGAF/DPC/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito n.º 9101908 à empresa GALP ENERGIA no valor de € 7,48. Info 050/DTO/DTO/ST/06 de 28/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Instalações e Equipamentos Municipais

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período entre os dias 17 e 30 de Março de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 08/PRES/2005 de 4 de Novembro 2005, nos termos da informação n.º **092/GVVP/2006**, de 2006.03.

Assunto: “Escola EB1 n.º 1 da Pontinha – Remodelação das Instalações Sanitárias – Aprovação Trabalhos a mais” – Propõe-se o envio ao DFA/DP para cabimento da despesa pelo ano de 2006 e ao DFA/DF para compromisso à empresa GAULDIM NUNES da SILVA, Lda. no valor de € 1.221,25. Info 200/DEC/06 de 21/02/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DFA/DPC para efeitos.

Data da Decisão: 17/03/06

Assunto: “Escola EB1 n.º 1 da Pontinha – Remodelação das Instalações Sanitárias – Pagamento de factura” – Propõe-se o envio para pagamento da factura n.º 352, à empresa GAULDIM NUNES da SILVA, Lda., no valor de € 6.498,93. Info 205/DEC/06 de 21/02/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 17/03/06

Assunto: “Colocação de estores nas Escolas: EB1/JI n.º 2 de Odivelas, EB1 n.º 4 de Odivelas, EB1 n.º 2 de Odivelas, EB1 n.º 1 da Ramada, EB1 n.º 3 da Ramada – Aprovação erros e omissões – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso do ofício 006/2006, à empresa COFAN – construções e Investimentos, Lda., no valor de € 2.514,95. Info 262/DIEM/06 de 09/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos de cabimento e compromisso.

Data da Decisão: 21/03/06

Assunto: “Colocação de tomadas de energia para computadores em várias escolas do concelho – pagamento de factura”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 3726 à empresa RAIOCOOP – Cooperativa de Estudo e Montagem de Electricidade, no valor de € 17.216,33. Info 211/DEC/06 de 22/02/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Reformulação do Pavilhão Polivalente em Odivelas – Reclamação à conta final da empreitada. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa OBRAGOITO – Obras Públicas e Serviços, Lda., dos juros de mora no valor de € 5.977,35. Info 263/DEC/06 de 09/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT 1) Aprovo nos termos da presente informação e notifique-se o empreiteiro nos termos da informação supra. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 29/03/06

Assunto: “Remodelação da peixaria do mercado de Caneças – Trabalho a mais”. Propõe-se o envio ao DGAF/DPC/DF para cabimento e compromisso do ofício n.º 0097/06/JT/MS

referente a trabalhos a mais, à empresa ALVENOBRA – Sociedade de Construções, Lda., no valor de € 1.496,40. Info 293/DIEM/06 de 17/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao Sr. Director do DOMT – aprovo os trabalhos a mais e a sua adjudicação nos termos propostos. Ao DGAF//DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Construção do Centro de Dia do Bairro de Stº Eloy – pagamento de factura para ligação do ramal de águas residuais”. Propõe-se o envio ao DGAF/DPC/DF para cabimento e compromisso e pagamento referente à ligação do ramal, aos Serviços Municipalizados, no valor de € 4.507,68. Info 297/DEC/06 de 22/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao Sr. Director do DOMT – aprovo a realização do ajuste directo nos termos propostos na presente informação. Ao DGAF//DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período entre os dias 17 e 30 de Março de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 08/PRES/2005 de 4 de Novembro 2005, nos termos da informação n.º **092/GVVP/2006**, de 2006.03.

Assunto: “Pagamento de feacturas referentes aos consumos de energia em BT – Semáforos e Publicidade (J.C. DECAUX).” – Propõe-se o cabimento e compromisso da despesa e o respectivo pagamento das facturas n.ºs 102412156790, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 800, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 44, 5, 6, 7, 8, 9, 50, 1, 2, 3, 4, 5,, no valor global de € 5.375,81. Info 0252/DIEU/06 de 16/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 22/03/06

Assunto: “Pagamento de facturas referentes aos consumos de energia em BT – Semáforos e Publicidade (J. C. DECAUX).” – Propõe-se o cabimento, compromisso e o pagamento das facturas anexas, no valor global de € 9.978,76. *Semáforos* : € 3.681,12. *J.C. DECAUX* : € 6.297,84 Info 0234/DIEU/06 de 08/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 29/03/06

Assunto: “Pagamento de ramal de energia eléctrica – Feira do silvado – Pombais – edifício de apoio.” – Propõe-se o cabimento, compromisso e o pagamento da factura anexa n.º 0300419293, no valor de € 23.612,30. Info 0232/DIEU/06 de 07/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 30/03/06

Serviço Municipal de Protecção Civil

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período entre os dias 17 e 30 de Março de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 08/PRES/2005 de 4 de Novembro 2005, nos termos da informação n.º **092/GVVP/2006**, de 2006.03.

Assunto: “Seguro ramo de Bombeiros” – Propõe-se o processamento do valor € 73,63 referente aos avisos/recibos n.ºs 0110334161 e 0110334158 emitido pela Companhia de Seguros Império Bonança. Assim sendo, propõe-se o envio à Divisão de Planeamento para cabimentação e posterior envio à Divisão Financeira para compromisso e pagamento. Info 085/SMPC/06 de 24/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DFA/DPC/DF para efeitos.
Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Reembolso de seguros à Associação de Bombeiros de Caneças” – Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento para cabimentação e posterior envio à Divisão Financeira para compromisso e pagamento do valor de € 620,27 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças. Info 086/GMPC/06 de 24/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DFA/DPC/DF para efeitos.
Data da Decisão: 28/03/06

Assunto: “Reembolso de seguros à Associação de Bombeiros da Pontinha” – Propõe-se o envio à Divisão de Planeamento e Controlo para cabimentação e posterior envio à Divisão Financeira para compromisso e pagamento do valor de € 282,24 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha. Info 087/GMPC/06 de 24/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DFA/DPC/DF para efeitos.
Data da Decisão: 28/03/06

Desporto

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período entre os dias 17 e 30 de Março de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 08/PRES/2005 de 4 de Novembro 2005, nos termos da informação n.º **092/GVVP/2006**, de 2006.03.

Assunto: “PAMA – Projecto de Adaptação ao Meio Aquático – Ano Lectivo de 2005/2006– Envio de factura para pagamento” Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento da factura n.º A 1502 da empresa ODIVELGEST – GESTÃO de EQUIPAMENTOS, E.M., no valor de € 5.948,72. Info n.º 115/DD/SELFD/06 de 17/03/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 20/03/06

Assunto: “Desporto Sénior – Clube do Movimento. Pagamento de factura à Odivelgest” Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º A 1501 da empresa ODIVELGEST – GESTÃO de EQUIPAMENTOS, E.M., no valor de € 3.081,80. Info n.º 118/DD/SELFD/06 de 16.03.06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 20/03/06

Assunto: “Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças – Pedido de cabimento, compromisso e pagamento” Propõe-se o envio ao DGAF/DPC/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento do valor de € 538,56 à Escola Secundária de Caneças, valor correspondente à comparticipação financeira relativa aos custos de utilização do Pavilhão (água, electricidade e gás). Info n.º 106/DD/06 de 20/03/06

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 27/03/06

Assunto: “Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças – Pedido de cabimento, compromisso e pagamento para o período de Janeiro a Junho de 2006” Propõe-se o envio ao DGAF/DPC/DF para cabimento, compromisso e posterior pagamento do valor de € 11.753,52 à Escola Secundária de Caneças, a fim de dar cumprimento ao Acordo de Gestão em epígrafe. Info n.º 107/DD/06 de 20/03/06

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC/DF para efeitos.

Data da Decisão: 27/03/06

Assunto: “Corta Mato Escolar do Concelho de Odivelas – Aquisição de Serviço de Locução – envio de recibo para pagamento” Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento do valor de € 100,00 referente ao recibo n.º 009124, de JOAQUIM M. C. MARALHAS. Info n.º 130/DD/06 de 24/03/06

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 27/03/06

Assunto: “XXVI Torneio Internacional de Futebol Infantil – Torneio prof. José Mourinho – Proposta de apoio ao Clube Atlético e Cultural no âmbito do subprograma C do PADO (Programa apoio associativismo desportivo de Odivelas)” Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimento do valor estimado de € 8.920,00 para aquisição de serviço de fornecimento de refeições, serviços de locução e aquisição de medalhas e galhardetes. Assim como do valor de € 7.481,00 referente a apoio financeiro a atribuir ao clube. Propõe-se igualmente a apresentação em reunião de câmara para deliberação. Info n.º 136/DD/SAED/06 de 30/03/06

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DPC para efeitos. À sr. Presidente para efeitos de deliberação em reunião de Câmara.

Data da Decisão: 30/03/06

Gabinete do Vereador Vítor Peixoto

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período entre os dias 17 e 30 de Março de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 08/PRES/2005 de 4 de Novembro 2005, nos termos da informação n.º **092/GVVP/2006**, de 2006.03.

Assunto: “Indemnização ao Grupo Desportivo dos Bons Dias”
Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento do ofício n.º 008610 ao GRUPO DESPORTIVO dos BONS DIAS, no valor de € 178,50. Info n.º 083/GVVP/06 de 17/03/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para pagamento da indemnização solicitada, nos termos propostos pelo presente parecer jurídico.
Data da Decisão: 21/03/06

ANEXO

**Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.
Relatório e Contas do exercício de 2005**

ODIVELCULTUR **Gestão, Produção e Divulgação Cultural, E.M.**

Relatório e Contas do Exercício de 2005

Introdução

O exercício de 2005 foi o terceiro da existência da Odivelcultur E. M. (neste relatório, daqui em diante, referida apenas por Odivelcultur). Com este exercício terminou o primeiro ciclo da vida da empresa. Um ciclo de estruturação, definição de patamares de custo, de estratégias de produto cultural e artístico e de organização dos recursos humanos.

O grande objectivo da Odivelcultur é, como sabemos, o de prestar serviços de arte, cultura e espectáculo à população do concelho (numa primeira instância) e à população da Área Metropolitana de Lisboa (numa segunda instância). Essa missão foi cumprida nos seus traços mais gerais e criou condições para que o novo ciclo da empresa (de finais de 2005 até finais de 2009) pudesse ser encarado com a responsabilidade de sempre mas também com optimismo estratégico.

Os equipamentos sob gestão Odivelcultur – Centro Cultural Malaposta, Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião e Centro de Artes e Ofícios – foram devidamente utilizados nas suas diferentes funções e atribuições embora o Auditório da Póvoa tenha sido mantido sem programação pelo facto de estar a decorrer o processo de licenciamento que implicará um conjunto de intervenções de beneficiação.

O Plano e Orçamento para 2005 foi começado a preparar com o Conselho de Administração composto da seguinte forma: Dr. Fernando Ferreira como Presidente e Mário Máximo dos Santos e Ricardo Veloso Maximiano como respectivos Vogais. Em Outubro de 2004 o Dr. Fernando Ferreira deixou a função e os Vogais assumiram a conclusão do processo tendo apresentado e visto aprovado o documento, em devido tempo, pelo executivo camarário.

No tocante ao Conselho de Administração refira-se que a sua recomposição só ficou completa em Fevereiro de 2005 com a assunção de funções por parte da nova Presidente, Dra. Sandra Costa.

Na sequência da tomada de posse do novo elenco do executivo da Câmara Municipal de Odivelas (após as eleições de 9 de Outubro) o Conselho de Administração da Odivelcultur veio a sofrer modificações que tiveram o seu acto público a 25 de Novembro. Nesse dia tomou posse o seguinte elenco: Mário Máximo dos Santos como Presidente do Conselho de Administração e Rui Gonçalves Simões do Nascimento e Vítor Manuel Lourenço Machado como respectivos Vogais.

Estas alterações não tiveram nenhuma consequência no desenvolvimento normal da actividade da Odivelcultur bem como no cumprimento dos objectivos quantitativos e qualitativos definidos. Ou seja, demonstrou tal situação que a empresa vive uma situação adulta, segura e bem enquadrada em todos os seus vectores.

Com efeito, os resultados de 2005 falam por si. A execução orçamental decorreu de uma forma rigorosa e, pela primeira vez, o Resultado Líquido foi de matriz positiva. Tal resultado, aliás, demonstrou também o bom entrosamento existente entre a Odivelcultur e a tutela (que sempre cumpriu, em 2005, as suas obrigações a tempo e horas, isto é, dentro do previsto e planeado).

Os resultados apresentados pela Odivelcultur para 2005 são resultados que atestam a gestão plenamente controlada, por um lado, e o cumprimento dos objectivos estratégicos que desde a sua fundação foram cometidos à Odivelcultur, por outro.

Dentro do contexto que acabamos de expor vimos, assim, apresentar os seguintes documentos: Relatório de Gestão e Proposta de Aplicação de Resultados.

RELATÓRIO DE GESTÃO

ACTIVIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA VERSUS EQUIPAMENTOS

A programação prevista para o exercício de 2005 foi cumprida na sua generalidade. Manteve-se a diversidade de géneros culturais – teatro, cinema, artes plásticas, dança, música, animação e workshops – e foram utilizados de forma estruturada (e de acordo com o previsto) os diferentes equipamentos sob gestão Odivelcultur, nomeadamente o Centro Cultural da Malaposta e o Centro de Artes e Ofícios.

A sala de cenografia do Centro Cultural Malaposta que em 2004 foi transformada em Café Teatro foi devidamente potenciada e pode afirmar-se que se começou a criar um público específico para um tipo de programação alternativa àquela que o Auditório 1 e a Sala experimental costumam apresentar.

Deve dizer-se que, em termos de programação, se conseguiu manter um equilíbrio assinalável entre a diversidade e a qualidade. A manutenção de uma programação regular foi, sem sombra de dúvida, um dos pontos fortes de 2005. O público do concelho foi cimentando a certeza de que na Odivelcultur há uma oferta regular de produtos de arte, cultura e espectáculo. Mas não só: sublinhe-se que, por exemplo, o foyer se tornou, em definitivo, um espaço onde existe, em permanência, uma exposição para ser observada. Podemos afirmar que em todo o concelho de Odivelas o foyer do Centro Cultural da Malaposta é o único espaço onde se poder dizer que existe sempre uma iniciativa de artes plásticas disponível para quem sentir apetência por esse tipo de oferta cultural.

O Centro de Artes e Ofícios manteve uma programação mitigada entre as iniciativas da Associação de Artesãos D. Dinis, a Povarte e aquelas da responsabilidade da Odivelcultur. Também aqui houve um incremento da actividade.

Já no tocante ao Auditório da Póvoa (AMPSA) não houve actividade pois as exigências do relatório do IGAC terão, em colaboração com a Câmara Municipal, de ser implementadas. Durante 2005 não foi possível, por isso, apresentar programação.

Em termos de público a Odivelcultur registou um incremento de 6.6% entre 2004 e 2005, isto é, passou de 13897 espectadores para 14813.

RECURSOS HUMANOS

Não houve alterações no tocante aos recursos humanos até 25 de Novembro de 2005. Nessa data tomou posse o actual Conselho de Administração. As alterações que se seguiram, em termos de recursos humanos, foram alterações que não só não incrementaram os custos previstos como reduziram o número de trabalhadores existentes antes da referida tomada de posse. De facto, houve duas saídas e duas entradas. Houve, ainda, uma mudança temporária devida à assumpção de funções de âmbito autárquico (em princípio com a duração de um mandato) por parte de dois trabalhadores. Ou seja, passou-se de um total de 36 elementos para um total de 34.

CUSTOS OPERACIONAIS

Em termos de custos operacionais globais a execução orçamental foi realizada em baixa: um decréscimo de 52.539,64 euros. Ou seja, a estratégia de rigor e contenção levou a que apenas houvesse os seguintes incrementos:

- **Mercadorias e Matérias Primas:** + 2.474,57 euros (derivado à execução de materiais para produções próprias);
- **Impostos:** + 3.278,42 euros;
- **Amortizações:** + 11.057,17 euros (derivado ao investimento em equipamentos e infraestruturas realizado no final do ano).

Nas restantes rubricas houve uma redução de custos:

- **Fornecimentos e Serviços Externos:** - 16.663 euros (derivado à redução de Honorários, de Trabalhos Especializados e de Rendas e Alugueres);
- **Custos com Pessoal:** - 48.906,12 euros (derivado da entrada só em Fevereiro da nova Presidente do Conselho de Administração e saída de quatro elementos com ingresso de apenas dois, no final do ano);

- **Outros Custos Operacionais:** - 3.780,68 euros (redução motivada pela conjugação de diversos factores irrelevantes).

Que fique uma última nota acerca destes custos operacionais: a que se reporta aos custos da rubrica *Limpeza e Higiene*. Com efeito já se previa no Plano e Orçamento para 2004 que no ano de 2005 as despesas ligadas a esta rubrica viessem a ser totalmente repercutidas nas contas da Odivelcultur, deixando a tutela de as assumir directamente. Esta rubrica elevou assim os custos de estrutura da empresa. Implicando, seguramente, para 2006, um reajustamento significativo.

INVESTIMENTO

O que se encontrava previsto era apenas um investimento de 17.500 euros. Ou seja, um investimento de mera manutenção de primeira instância. Todavia, no final do mês de Novembro e durante o mês de Dezembro identificou-se a necessidade de efectuar alguns investimentos prementes e, por isso, avançou-se com a sua realização:

- **a renovação dos interiores do Auditório 1 do Centro Cultural Malaposta:** pois já não era mais possível continuar na situação existente. Tratou-se de uma óbvia questão de valorização do equipamento e atribuição da dignidade que lhe é exigida pelo facto de ser a única sala do concelho onde uma peça de teatro ou um espectáculo com condições exigentes podem ser levados à cena;

- **a renovação do bar do foyer:** por uma simples e elementar razão de saúde pública e dignidade do espaço onde se insere;

aquisição de um piano de meia cauda: pelo simples facto de que um Centro Cultural que se preze exige ter um piano em condições. Quer no plano da apresentação de iniciativas de índole musical quer na possibilidade que permite de integrar a vertente musical noutras vertentes da arte e do espectáculo

- **início da renovação dos camarins:** para que seja possível acolher devidamente companhias de teatro e para receber de forma adequada os artistas dos diferentes géneros do espectáculo.

A programação para 2006 iria sempre representar o início de um novo ciclo: 2005/2009. Dessa forma, impunha-se criar meios para que o reforço da qualidade cultural e artística de uma programação não viesse a ser travado por manifesta falta de condições infraestruturais.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido positivo do exercício de 2005 foi de 7.189,48 euros.

O Conselho de Administração da Odivelcultur deliberou propor que esse resultado seja transferido para a conta de resultados transitados, para cobertura de parte dos prejuízos do exercício de 2002.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
**BALANÇO ANALÍTICO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2005			2004
	AB	AA	AL	AL
IMOBILIZADO:				
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS:				
Despesas de Instalação	3.109,44	2.907,38	202,06	1.100,86
	3.109,44	2.907,38	202,06	1.100,86
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:				
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	117.314,35	30.342,06	86.972,29	80.311,71
Ferramentas e utensílios	10.450,66	2.887,25	7.563,41	3.114,25
Equipamento administrativo	49.501,53	22.511,75	26.989,78	28.407,04
Outras imobilizações corpóreas	67.912,92	12.661,91	55.251,01	8.365,63
	245.179,46	68.402,97	176.776,49	120.198,63
CIRCULANTE				
Existências:				
Matérias Primas	0,00		0,00	0,00
Mercadorias	0,00		0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00
DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO				
Clientes c/c	17.099,46		17.099,46	13.999,99
Estado e outros entes publicos	98.790,11		98.790,11	43.927,65
Outros devedores	268,71		268,71	13,69
Subscritores de capital	0,00		0,00	0,00
	116.158,28		116.158,28	57.941,33
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS				
Outras aplicações de tesouraria	235.199,50		235.199,50	0,00
	235.199,50		235.199,50	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	173.791,31		173.791,31	294.862,44
Caixa	546,53		546,53	1.826,03
	174.337,84		174.337,84	296.688,47
	525.695,62	0,00	525.695,62	354.629,80
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	1.277,32		1.277,32	1.239,97
	1.277,32	0,00	1.277,32	1.239,97
Total de amortizações		71.310,35		
Total de ajustamentos		0,00		
Total do activo	775.261,84	71.310,35	703.951,49	477.169,26

BALANÇO ANALÍTICO		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005		
	Exercícios	
	2005	2004
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	500.000,00	500.000,00
Reservas Legais	0,00	0,00
Reservas para investimentos	0,00	0,00
Resultados Transitados	-22.774,67	-22.774,67
	477.225,33	477.225,33
Resultado líquido do exercício	7.189,48	-176.238,82
Total do capital próprio	484.414,81	300.986,51
PASSIVO		
Provisões:		
Provisões para pensões	0,00	0,00
Provisões para impostos	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dívidas a terceiros - curto prazo		
Instituições de crédito	0,00	50.000,00
Fornecedores c/c	27.588,76	11.693,18
Fornecedores de imobilizado c/c	112.376,59	37.562,59
Estado e outros entes públicos	13.890,25	13.055,66
Outros credores	361,08	173,91
	154.216,68	112.485,34
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	65.320,00	63.697,41
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
	65.320,00	63.697,41
Total do Passivo	219.536,68	176.182,75
Total do capital próprio e passivo	703.951,49	477.169,26

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

	EXERCÍCIOS			
	2005		2004	
CUSTOS E PERDAS				
61 Custo				
Mercadorias vendidas	0,00		0,00	
Matérias primas	7.474,57	7.474,57	5.267,02	5.267,02
62 Fornecimentos e serviços externos		282.648,00		261.544,41
64 Custos com o pessoal				
Remunerações	475.662,42		439.150,76	
Encargos	76.768,96		76.374,38	
Outros	5.386,08	557.817,46	11.235,61	526.760,75
66 Amortizações e ajustamentos do exercício	34.057,17		21.210,39	
67 Provisões de exercício	0,00	34.057,17	0,00	21.210,39
63 Impostos	3.378,42		1.985,56	
65 Outros custos operacionais	1.186,32	4.564,74	4.562,00	6.547,56
(A)		886.561,94		821.330,13
68 Custos e perdas financeiros		4.773,59		16.100,91
(C)		891.335,53		837.431,04
69 Custos e perdas extraordinários		249,61		1.533,23
(E)		891.585,14		838.964,27
Imposto sobre o rendimento do exercício		280,80		206,77
(G)		891.865,94		839.171,04
88 Resultado líquido do exercício		7.189,48		-176.238,82
		899.055,42		662.932,22

PROVEITOS E GANHOS				
71 Vendas	0,00		67,23	
72 Prestação de serviços	21.582,15	21.582,15	27.191,66	27.258,89
73 Proveitos suplementares	25.811,56		26.137,69	
74 Subsídios à exploração	851.300,00	877.111,56	600.300,00	626.437,69
76 Outros proveitos operacionais				
76 Outros proveitos operacionais				
77 Reversões de amortizações e ajustamentos		0,00		0,00
(B)		898.693,71		653.696,58
78 Proveitos e ganhos financeiros		356,77		163,39
(D)		899.050,48		653.859,97
79 Proveitos e ganhos extraordinários		4,94		9.072,25
(F)		899.055,42		662.932,22

RESUMO				
Resultados operacionais	(B)-(A)	12.131,77		-167.633,55
Resultados financeiros	(D)-(C-A)	-4.416,82		-15.937,52
Resultados correntes	(D)-(C)	7.714,95		-183.571,07
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)	7.470,28		-176.032,05
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)	7.189,48		-176.238,82

Demonstração de fluxos de caixa		
RUBRICAS	2 005	2 004
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	54.213,74	39.396,29
Pagamentos a fornecedores	302.346,49	266.811,43
Pagamentos ao pessoal	376.413,21	349.682,95
Fluxo gerado pelas operações	-624.545,96	-577.098,09
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento	-1.489,95	-1.304,18
Outros pag./receb. relacionados com a act. operacional	-215.126,81	-208.846,33
Fluxo antes das rubricas extraordinárias	-841.162,72	-787.248,60
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	4,94	9.072,25
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	249,61	1.533,23
Fluxo das actividades operacionais	-841.407,39	-779.709,58
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos Financeiros		
Imobilizações Corpóreas		
Imobilizações Incorpóreas		
Subsídios de Investimento		
Juros e proveitos similares	356,77	163,39
Dividendos		
Subtotal	356,77	163,39
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos Financeiros		
Imobilizações Corpóreas	18.865,74	10.787,50
Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00
Subtotal	18.865,74	10.787,50
Fluxo das actividades de investimento	-18.508,97	-10.624,11
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	0,00	142.500,00
Capital...	0,00	0,00
Subsídios e doações	851.300,00	600.300,00
Venda de acções (Quotas) próprias		
Cobertura de prejuízos	176.238,82	680.636,50
Subtotal	1.027.538,82	1.423.436,50
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	50.000,00	370.500,00
Amortizações de contratos de locação financeira		
Juros e custos similares	4.773,59	4.283,40
Dividendos		
Reduções de capital e prestações suplementares		
Aquisição de acções (quotas) próprias		
Subtotal	54.773,59	374.783,40
Fluxo das actividades de financiamento	972.765,23	1.048.653,10
Varição de caixa e equivalentes	112.848,87	258.319,41
<i>Efeito das diferenças de câmbio</i>		
<i>Caixa e equivalentes inicial</i>	<i>296.688,47</i>	<i>38.369,06</i>
<i>Caixa e equivalentes final</i>	<i>409.537,34</i>	<i>296.688,47</i>

ANEXOS

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

31 DE DEZEMBRO DE 2005

Nota Introdutória

A empresa “ **Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural E. M.**”, é uma empresa pública de âmbito municipal, sediada na Av. D. Dinis, nº 96 – C em Odivelas, matriculada na Conservatório do Registo Comercial de Odivelas sob o nº 2/EM, pessoa colectiva número 506 219 992.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis à empresa ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das Demonstrações Financeiras anexas.

1. As demonstrações foram preparadas de harmonia com os princípios contabilísticos constantes do Plano Oficial de Contabilidade (POC), a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites.

3. Critérios valorimétricos:

Imobilizações: o imobilizado está valorizado ao custo de aquisição;

Amortizações: As amortizações foram calculadas nos termos do Decreto Regulamentar número 2/90, de 12 de Janeiro, segundo o método das quotas constantes e os bens de reduzido valor foram amortizados pela totalidade (100%).

7. O número médio de pessoas ao serviço da empresa no exercício de 2005 foi de 35.

8. As Imobilizações Incorpóreas dizem respeito às despesas necessárias à constituição da Empresa.

10. Os movimentos ocorridos nas rubricas de imobilizações e respectivas amortizações foram:

10.1 Activo Bruto

RUBRICAS	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transferências Abates	Saldo Final
Imobilizações Incorpóreas					
Despesas de Instalação	3109.44				3109.44
	3109.44				3109.44
Imobilizações Corpóreas					
Edifícios e Outras Construções					
Equipamento Básico	95 103.96	22 210.39			117 314.35
Ferramentas e Utensílios	4 547.41	5 903.25			10 450.66
Equipamento Administrativo	44 371.86	5 129.67			49 501.53
Outras Imobilizações Corpóreas	11 420.00	56 492.92			67 912.92
	155 443.23	89 736.23			245 179.46

10.2- Amortizações

RUBRICAS	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Imobilizações Incorpóreas				
Despesas de Instalação	2 008.58	898.80		2 907.38
	2 008.58	898.80		2 907.38
Imobilizações Corpóreas				
Edifícios e Outras Construções				
Equipamento Básico	14 792.25	15 549.81		30 342.06
Ferramentas e Utensílios	1 433.16	1 454.09		2 887.25
Equipamento Administrativo	15 964.82	6 546.93		22.511.75
Outras Imobilizações Corpóreas	3 054.37	9 607.54		12 661.91
	35 244.60	33 158.37		68 402.97

15. Estão contabilizadas imobilizações corpóreas no valor de 62 467.40€, adquiridos em regime de locação financeira, sendo o saldo em dívida respeitante a essas imobilizações o montante de 25 412.33€, no final do exercício.

28. No final do exercício não havia dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.

35. O capital social de 500 000.00€, encontra-se totalmente realizado em dinheiro.

37. O Capital Social da Empresa foi subscrito na totalidade pelo Município de Odivelas.

40. Movimentos ocorridos na situação líquida:

	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Capital social	500 000.00			500 000.00
Resultados transitados	22 774.67	176 238.82	176 238.82	22 774.67
Resultado Líquido	(176 238.82)	176 238.82	183 428.30	7 189.48

41. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

MOVIMENTOS	Mercadorias	Matérias-primas Subsidiárias e de consumo	Total
Existências Iniciais	.00	.00	.00
Compras	.00	7 474.57	7 474.57
Regularização das existências	.00	.00	.00
Existências Finais	.00	.00	.00
Custos do Exercício	.00	7 474.57	7 474.57

43. Remunerações dos órgãos sociais:

Cargos	Remunerações	Encargos	Total
Presidente do Cons. Administração	48 216.65	8 163.44	56 380.09
2 Vogais (senhas de presença nas reuniões do C.A)	7 332.00		7 332.00
Total	55 548.65	8 163.44	63 712.09

44. Distribuição das Vendas e Prestações de Serviços por mercados e actividades:

	Mercado		Total
	Nacional	Externo	
Vendas	.00		.00
Prestações de Serviços	21 582.15		21 582.15
	21 582.15		21 582.15

45. Demonstração dos resultados financeiros:

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Juros Suportados	2 007.12	14 015.85	Juros Obtidos		159.90
Amortizações de Inv.em Imóveis			Rendimento de Inv. Imóveis		
Ajust. de Apli. Financeiras			Rendimentos de Part. Capital		
Diferenças Câmbio Desfavora.			Diferenças Câmbio Favorav..		
Descontos P.P. Concedidos			Descontos P.P. Obtidos	.76	3.49
Perdas Alienação Ap. Tesoura.			Ganhos Alien. Ap. Tesouraria	356.01	
Outros Custos e Perdas Finan.	2 766.47	2 085.06	Rev..e o/Prov./Ganhos Fin.		
Resultados Financeiros	-4 416.82	-15 937.52			
	356.77	163.39		356.77	163.39

46. Demonstração dos resultados extraordinários:

Custos e Perdas	EXERCÍCIOS		Proveitos e Ganhos	EXERCÍCIOS	
	CORRENTE	ANTERIOR		CORRENTE	ANTERIOR
Donativos			Restituição de Impostos		
Dívidas Incobráveis			Recuperação de Dívidas		
Perdas em Existências			Ganhos em Existências		
Perdas em Imobilizações			Ganhos em Imobilizações		
Multas e Penalidades			Benefícios de Penalid. Contrat		
Aumentos de Provisões			Reduções de Provisões		
Correcções Exercí. Anteriores	184.45	1 211.53	Correcções Exercí. Anteriores		9 070.24
Outros Custos/Perdas Extraor	65.16	321.70	Outros Prov./Ganhos Extraord.	4.94	2.01
Resultados Extraordinários	244.67	7 539.02			
	4.94	9 072.25		4.94	9 072.25

O Técnico Oficial de Contas

Pelo Conselho de Administração
O Presidente